ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: Departamento de Gestão Administrativa

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura do Município de Mirandópolis.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de papel sulfite A4 75/m2 visa garantir o suprimento contínuo desse material, essencial para o funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura.

3 – PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há disponibilidade orçamentária para a presente aquisição, as despesas estão classificadas nos elementos de despesa abaixo:

- Ficha 034 – Material de Consumo

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Visando atender à demanda dos Departamentos da Prefeitura do Município de Mirandópolis, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de material de expediente. A contratada deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, podendo ou não ser prorrogada.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A licitante deverá descrever o produto ofertado.

O objeto do presente Pregão deverá ser entregue no local definido pelo Departamento solicitante, conforme o endereço especificado na autorização de fornecimento (AF), no prazo de 05 (cinco) dias, mediante apresentação da referida AF.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estabelecidas nesse Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas dos Departamentos ao longo de um período de 12 meses. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com atualização para atender quaisquer novas necessidades identificadas.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo de comercialização de papelaria, por meio da solicitação de orçamentos para o fornecimento de papel sulfite A4, gramatura 75 g/m², na quantidade estimada para a contratação.

Os orçamentos obtidos foram utilizados como referência para a estimativa do valor da contratação, permitindo verificar os preços praticados no mercado e subsidiar a Administração na definição do valor estimado, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais), tendo como base a média dos valores obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto. Anexos ao presente estudo, constam os orçamentos utilizados para a composição da estimativa de preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o fornecimento contínuo de papel sulfite, , para atender às necessidades administrativas da Prefeitura de Mirandópolis, de forma eficiente. A contratação será por Pregão Eletrônico.

O fornecimento será conforme necessidade ao longo de 12 meses, com entregas em locais indicados pelos departamentos solicitantes, conforme a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 05 dias.

A entrega dos itens será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o Departamento de Gestão Administrativa. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato do Departamento de Gestão Administrativa.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta de empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada após a apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal.

A subcontratação não será permitida.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

O principal resultado esperado com a contratação é garantir o suprimento contínuo e eficiente de papel sulfite, , para atender às demandas administrativas da Prefeitura de Mirandópolis. A aquisição possibilitará a continuidade dos trabalhos sem interrupções.

A adoção do Pregão Eletrônico proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento das demandas imprevisíveis, redução de custos da licitação e maior transparência das aquisições.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências especificas a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11.1 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ORGÃO

Indicar um responsável para receber os produtos, conferir e assinar o recibo de entrega.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

14 – ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Encontra-se em anexo a este instrumento.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, atendendo aos padrões e preços me mercado.

Mirandópolis, 28 de setembro de 2026.

Mirisa Kakuichi de Oliveira
Matrícula nº 2423
Chefe do Serviço de Almoxarifado e Patrimonio

16 – APROVAÇÃO

Ao término do Estudo Técnico Preliminar, informamos que o presente documento foi aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Com base nessa aprovação, solicitamos a elaboração do Termo de Referência para dar continuidade ao processo de aquisição. O Termo de Referência deve ser desenvolvido de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

Mirandópolis, 28 de setembro de 2026.

Vinicius Rodrigues Macedo
Matrícula nº 3546
Diretor de Gestão Administrativa

ANEXO I

Tabela 1: Estimativa de consumo

Item	Descrição	Unid.	Consumo últimos 12 meses	Quantidade atualizada

1	Papel Sulfite de Papelaria - Gramatura 75G/M2; Formato A4; Medindo (210X297)mm; Alvura mínima de 96%, conforme Norma ISO; Opacidade mínima de 86%; umidade mínima 3,9% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI; Corte Rotativo, PH Alcalino, Cor Branco; Embalagem revestida em BOPP; Sem Rebarbas; Não atolamento de 99,99%, produto com Certificação Ambiental FSC; CERFLOR; ISSO 14001; INMETRO; PEFC, Com Selo e código de licença impressos na embalagem. Caixa com 10 Resmas.		900	1000

Tabela 2: Estimativa de valor

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário médio	Valor total médio
1	Papel Sulfite de Papelaria - Gramatura 75G/M2; Formato A4; Medindo (210X297)mm; Alvura mínima de 96%, conforme Norma ISO; Opacidade mínima de 86%; umidade mínima 3,9% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI; Corte Rotativo, PH Alcalino, Cor Branco; Embalagem revestida em	caixa	1000	R$ 312,40	R$ 312.400,00

	BOPP; Sem Rebarbas; Não atolamento de 99,99%, produto com Certificação Ambiental FSC; CERFLOR; ISSO 14001; INMETRO; PEFC, Com Selo e código de licença impressos na embalagem. Caixa com 10 Resmas.				